



Pl. n.º 08
Proc. 531/06
JSC



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 708/2006, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, do Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e a seguinte Lei:

Art.1º - As vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Tarumã, devidamente localizadas na Vila Cristal, passarão doravante a Ter as seguintes denominações:

- RUA 1 - RUA DAS ESMERALDAS
- RUA 2 - RUA ÁGUA MARINHA
- RUA 3 - RUA ONIX
- RUA 4 - RUA DIAMANTE
- RUA 5 - RUA RUBI
- RUA 6 - RUA JADE
- RUA 7 - RUA TOPAZIO
- RUA 8 - RUA TURQUESA

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 31 de Outubro de 2006, 16º. Ano da Emancipação Política e 14º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gerváldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 31 de Outubro de 2006.

Gerváldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS